

Beatriz Pereira Machado
Secretária Geral
Mat. 003
Em: 18/08/2025



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE TACIMA
PALACIO JEOVAH LINS COELHO
End. Pça. João Ferreira da Silva .366 –Centro Tacima- PB CEP 58.240-000
CNPJ: 08.787.392/0001-92
E-mail- pmtacima21@gmail.com

APROVADO

EM: 26 08 25

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 293/2025

EM, 12 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento em execução, valor de **R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)** para atender os gastos com a execução das despesas com aquisição de veículos utilitários, para as Secretarias de Administração e Assistência Social, equipamentos diversos para a Secretaria de Infraestrutura, executadas com recursos obtidos de Alienação de Bens, vinculadas à Fonte de Destinação de Recursos, cujo código 755, motivo pelo qual da necessidade da inclusão da referida Fonte ao orçamento em execução para cumprimento do objeto.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei, terá a seguinte programação funcional programática:

02.030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SECAD	
04	ADMINISTRAÇÃO	
03.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.122.1002	APOIO ADMINISTRATIVO	
03.122.1002.1015	Adquirir veículos e outros equipamentos para Secretaria de Administração	
1.755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta	
4.0.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	

APROVADO

EM: 26 08 25

Presidente

4.4.00.00.0000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
07.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.2005	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2005.1042	Adquirir veículo e equipamentos para Assistência Social	
1.755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta	
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
07.100	SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEM	
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.2014	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.2014.1076	Adquirir veículo e equipamentos para Secretaria de Infraestrutura	
1.755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta	
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL GERAL	180.000,00

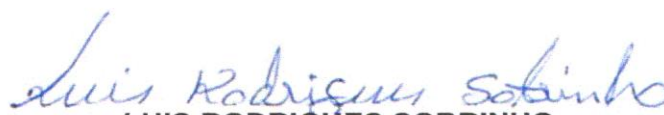
Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação dos recursos oriundas de Alienações de Bens/Ativos, com fontes específicas, anulações parcial ou total de dotações em consonância com as fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações pertinentes do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA - PB, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.


LUIS RODRIGUES SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL